

Lei nº 518/81

Autoriza a aquisição de peças para bateria da Escola da Comunidade São Simão e abre Crédito Especial.

O povo de Simonésia, por seus representantes decrta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Simonésia, autorizado a dispendar até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para aquisição de peças para a bateria da Escola da Comunidade São Simão.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior fica aberto o crédito Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, bem como utilizar do excesso de arrecadação verificada.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.



Recita Industrial Prefeitura Municipal de Lomônésia, 24 de Setembro de 1981.

[The main body of the page contains several lines of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is mirrored and difficult to decipher.]